



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	5
Poder Legislativo	38
Licitações e Contratos	38
Aviso de Licitação	38

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 020, DE 10 DE MARÇO DE 2025

“CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.”

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocadas a **VI Conferência Municipal de Saúde e a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, a realizar-se no dia 14/04/2025, no horário compreendido entre 08:00 e 13:00 horas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, localizado na Praça da Matriz nº 72, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde e a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente, ou outro membro, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da VI Conferência Municipal de Saúde e da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O tema da VI Conferência Municipal de Saúde será “SUSTentabilidade. A saúde que temos e o SUS que queremos” e o tema da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 254, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **SIMONE DE FÁTIMA CANASSA**, RG XX.070.93X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB I**, junto à EMEF “Dr. Tertuliano de Area Leão”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 03-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 255, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **SOLANGE PEIXOTO BONILHA**, RG XX.990.29X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB II - Educação Especial**, junto à EMEI “Profª Ana Munhóz Issa”, até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 256, DE 07 DE MARÇO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 3 de 39

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **CRISTIANE GARCIA DE OLIVEIRA**, RG XX.124.22X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB II - Educação Especial**, junto ao CEI "Marisa Amaral Garcia", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 257, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **ANA PAULA DA SILVA AMARAL**, RG XX.726.36X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB II - Educação Especial**, junto à EMEI "Profª Ana Munhóz Issa", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 258, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer

solução de continuidade, pela sua essencialidade;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo 001/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 07 de março de 2025, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA**, RG XX.856.290-7, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **PEB II - Arte**, junto à EMEI "Profª Ana Munhóz Issa", até o dia 19 de dezembro de 2025, com remuneração correspondente a referência 07-A T.E., da Tabela da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 259 DE 07 DE MARÇO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal **LALESCA VIEIRA PINTO MARQUES**, ocupante do cargo de **Merendeira**, referência 11-A, **180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade**, durante o período de **03 de março a 29 de agosto de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 260, DE 07 DE MARÇO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal **RAFAEL ARAUJO MARQUES DA CUNHA**, **Coletor**, referência 11-C, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de **03 de março a 01 de abril de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 4 de 39

Chefe da Seção de Secretaria

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Negociação da Ata de Registro de Preços II - Pregão Eletrônico nº 15/2024

Com base na ata de negociação II segue alterações Empresa, respectivos itens e valores unitários:
HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - itens 39 e 109: R\$ 16,90 o restante permanece inalterado conforme última publicação. O teor integral da ata de registro de preços encontra-se a disposição dos interessados na sede do município de Santo Anastácio, fone: (18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 10 de março de 2025.

LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Ratificação - DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMA EMPILHÁVEL PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DE SANTO ANASTACIO".

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa:

Item	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
22126	CNPJ: 20.257.784/0001-45 NEREU RAMOS, 69 - CENTRO, SAO BENTO DO SUL - SC, CEP: 89280-336 Telefone: 4736354268 Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
1	010.001.570CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL/CRECHE	UNI	350	144,90	50.715,00
Total do Proponente					50.715,00

Santo Anastácio, 10 de março de 2025.

Luiz Infante - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 5 de 39

Outros Atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024

SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 6 de 39

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 7 de 39

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	SP
Município	SANTO ANASTÁCIO
Região de Saúde	Alta Sorocabana
Área	552,55 Km²
População	17.963 Hab
Densidade Populacional	33 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 13/03/2024

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANASTACIO
Número CNES	6718795
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	54279666000150
Endereço	TRAVESSA DOUTOR NILMO JOSE SIRIO 73 SALA 18 E 19
Email	cmssa@hotmail.com
Telefone	(18) 32633244

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 13/03/2024

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	JOSÉ BONILHA SANCHES
Secretário(a) de Saúde em Exercício	SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS
E-mail secretário(a)	cmssa@hotmail.com
Telefone secretário(a)	1832639422

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 13/03/2024

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 13/03/2024

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 06/09/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alta Sorocabana

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

3 de 33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 8 de 39

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ALFREDO MARCONDES	119.504	4445	37,20
ANHUMAS	320.926	4023	12,54
CAIABU	251.949	3712	14,73
EMILIANÓPOLIS	223.311	3014	13,50
ESTRELA DO NORTE	263.273	2703	10,27
INDIANA	127.597	5090	39,89
MARTINÓPOLIS	1253.158	24881	19,85
NARANDIBA	358.139	5713	15,95
PIRAPOZINHO	480.795	25348	52,72
PRESIDENTE BERNARDES	753.743	14490	19,22
PRESIDENTE PRUDENTE	562.107	225668	401,47
REGENTE FEIJÓ	265.087	20145	75,99
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	196.991	2025	10,28
SANDOVALINA	455.393	3645	8,00
SANTO ANASTÁCIO	552.546	17963	32,51
SANTO EXPEDITO	93.913	3000	31,94
TACIBA	608.31	6260	10,29
TARABAI	197.221	6536	33,14
ÁLVARES MACHADO	346.283	27255	78,71

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2024

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

É função deste relatório realizar um diagnóstico analítico para desenvolver estratégias e iniciativas de tomadas de decisão, fortalecendo as capacidades de planejamento e organização dos sistemas municipais, realizar uma análise do que foi programado e o que foi realizado; avaliar o cumprimento das metas em conformidade com os recursos financeiros; proporcionar subsídios para avaliação e para a confecção das agendas de saúde e, conseqüentemente os planos de saúde subsequentes. De acordo com o novo censo realizado, o município encontra-se com uma população de 17.963 habitantes e densidade demográfica de 32,51 hab/km. No mês de junho foi nomeada como gestora a Sra. Raquel Cralcev Vignoli, já solicitado a alteração no sistema.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 9 de 39

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria de Saúde de Santo Anastácio/SP apresenta o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao terceiro quadrimestre de 2024 (setembro a dezembro), que descreve as ações e serviços de saúde prestados no município. Este relatório está em conformidade com a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde (MS), que define as diretrizes para o planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS), e com o artigo Nº 36 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O relatório serve como uma ferramenta para monitoramento e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS), devendo ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, durante uma audiência pública na Câmara Municipal do respectivo município.

As informações oficiais são registradas no Sistema DIGISUS - Módulo Planejamento (DGMP), que possibilita ao gestor dar transparência ao processo de elaboração dos instrumentos de planejamento. Esse sistema também permite que os órgãos de controle verifiquem o cumprimento das normas relacionadas ao planejamento em saúde. Vale destacar que o preenchimento do sistema é obrigatório, conforme a Portaria Nº 750/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 10 de 39

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	579	553	1132
5 a 9 anos	620	594	1214
10 a 14 anos	593	565	1158
15 a 19 anos	574	532	1106
20 a 29 anos	1419	1390	2809
30 a 39 anos	1602	1481	3083
40 a 49 anos	1439	1446	2885
50 a 59 anos	1489	1641	3130
60 a 69 anos	1065	1129	2194
70 a 79 anos	581	758	1339
80 anos e mais	322	483	805
Total	10283	10572	20855

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 28/02/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2020	2021	2022	2023
SANTO ANASTACIO	196	190	184	184

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 28/02/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	273	371	187	402	155
II. Neoplasias (tumores)	137	142	209	245	202
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	9	8	26	39	32
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	334	282	282	407	331
V. Transtornos mentais e comportamentais	37	51	86	70	85
VI. Doenças do sistema nervoso	18	24	22	33	37
VII. Doenças do olho e anexos	92	1	98	78	70
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	3	3	6
IX. Doenças do aparelho circulatório	203	233	447	481	488
X. Doenças do aparelho respiratório	113	86	200	194	233
XI. Doenças do aparelho digestivo	185	134	209	198	237
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	38	26	23	21	37
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	81	48	72	76	102
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	212	157	210	285	309
XV. Gravidez parto e puerpério	193	200	216	200	197



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 11 de 39

XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	34	30	35	34	36
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	12	4	9	16
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	19	23	31	33	37
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	112	120	167	142	178
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	18	10	15	21	48
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	2112	1958	2542	2971	2836

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 28/02/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2020	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	21	54	13	13
II. Neoplasias (tumores)	41	42	35	33
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	4	1	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	12	10	12	16
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	1	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	2	7	8
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	54	66	55	54
X. Doenças do aparelho respiratório	19	13	16	19
XI. Doenças do aparelho digestivo	15	8	12	12
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	1	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	1	1	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	2	11	7	13
XV. Gravidez parto e puerpério	-	2	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	3	2	1	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	-	2	1
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	21	25	23	23
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	11	8	8	16
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	203	250	194	211

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 28/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

De acordo com o quadro apresentado no item 3.3: PRINCIPAIS CAUSAS DE INTERNAÇÃO a maior ocorrência foi de IX. Doenças do aparelho circulatório, seguindo IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas, XIV. Doenças do aparelho geniturinário, XI. Doenças do aparelho digestivo e X. Doenças do aparelho respiratório.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 12 de 39

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	63.849
Atendimento Individual	55.835
Procedimento	122.410
Atendimento Odontológico	10.062

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	6	153,08	-	-
03 Procedimentos clinicos	30	173,70	1634	502693,06
04 Procedimentos cirurgicos	450	9864,57	42	25403,05
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	486	10191,35	1676	528096,11

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 28/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais			
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado	
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	1250	3879,41	
Sistema de Informações Hospitalares			
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total	
---	---	---	

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 28/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	21388	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 13 de 39

02 Procedimentos com finalidade diagnostica	86278	392496,48	-	-
03 Procedimentos clinicos	128774	715938,24	1635	503352,09
04 Procedimentos cirurgicos	1074	12459,92	197	117506,11
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	281	63225,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
Total	237795	1184119,64	1832	620858,20

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 28/02/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	199	-
Total	199	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Data da consulta: 28/02/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

A gestão municipal realiza o acompanhamento mensal do registro e da validação das informações inseridas nos sistemas de saúde, com o objetivo de garantir que os dados estejam corretos, completos e atualizados. Esse processo envolve a verificação da consistência das informações, permitindo a identificação de falhas ou inconsistências no registro dos atendimentos realizados. Além disso, é feito o monitoramento contínuo da oferta de serviços de saúde, para assegurar que ela esteja adequadamente alinhada à demanda da população. Essas ações contribuem para uma gestão mais eficiente e transparente, baseada em dados precisos e atualizados, além de fortalecer o planejamento estratégico das ações de saúde no município, garantindo a qualidade do atendimento à população.

O município adota a plataforma LUCEDATA, de terceiros, para o envio das produções ambulatoriais da Atenção Primária à Saúde (APS) e o sistema e-SUS para o registro das vacinas aplicadas nos municípios. Com isso, todas as informações sobre as ações e serviços de saúde realizados nas unidades de saúde são transmitidas ao Ministério da Saúde por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013. O SISAB é o sistema oficial para a Atenção Básica, sendo utilizado para acompanhamento financeiro e adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica, substituindo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB).

Cabe destacar que os resultados relativos à produção dos serviços e aos indicadores apurados de forma quadrimestral são classificados como preliminares. Isso ocorre devido à metodologia de contabilização dos dados de produção, que são gerenciados pelos sistemas de Informações Ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS) e de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Esses sistemas disponibilizam os dados sobre as produções ambulatoriais e hospitalares com um intervalo de até quatro meses após a realização do procedimento ambulatorial e até seis meses após a alta da internação hospitalar, respectivamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 14 de 39

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
HOSPITAL GERAL	0	0	1	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	6	6
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	0	1	1
Total	0	0	10	10

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2024.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2024

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	9	0	0	9
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				
ASSOCIACAO PRIVADA	1	0	0	1
PESSOAS FISICAS				
Total	10	0	0	10

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/03/2024.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2024

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
18960233000100	Direito Privado	Atenção psicossocial Serviços de apoio ao diagnóstico Compra de medicamentos Consulta médica especializada Atenção básica	SP / SANTO ANASTÁCIO

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 13/03/2024.

• Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

Toda a rede de serviços de saúde está devidamente cadastrada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), com a atualização sendo realizada de forma contínua por um técnico designado, em colaboração estreita com a Vigilância Sanitária. Esse processo de atualização abrange tanto os dados referentes aos profissionais de saúde, garantindo a precisão e a conformidade das informações, quanto as informações relativas aos estabelecimentos de saúde e aos equipamentos disponibilizados em cada unidade. A gestão assegura que todas as modificações sejam realizadas de forma eficiente e oportuna, garantindo a integridade e a confiabilidade das informações no sistema, em conformidade com as exigências do SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 15 de 39

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2024

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	3	8	11	27	25
	Intermediados por outra entidade (08)	15	0	8	2	0
Sem Fins Lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	43	0	5	1	0
	Celetistas (0105)	0	9	3	44	0
	Intermediados por outra entidade (08)	3	0	0	0	0

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	0	5	2	6	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 07/03/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	4	4	3	4	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	106	106	102	110	
	Intermediados por outra entidade (08)	14	16	19	23	
Sem fins lucrativos (NJ grupo 3)	Autônomos (0209, 0210)	47	42	40	40	
	Celetistas (0105)	57	56	53	59	
	Informais (09)	1	1	1	1	

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2020	2021	2022	2023	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	3	8	7	10	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 07/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Nesta seção, são apresentados os dados relativos aos profissionais contratados pela esfera pública e aos que prestam serviços ao SUS, com base nas informações constantes do CNES. Ressaltamos que permanece a contratação de serviços especializados de apoio administrativo na gestão da Atenção Primária à Saúde (APS). A gestão realiza o monitoramento mensal dos profissionais cadastrados em cada unidade de saúde, efetuando as alterações necessárias, como exclusões, inclusões e ajustes nos registros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 16 de 39

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

OBJETIVO Nº 1 .1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Número	2022	2.020	32	31	Número	☑ Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Garantir a detecção precoce das complicações de hipertensos e diabéticos;									
Ação Nº 2 - Fortalecer a realização de grupos de combate ao tabagismo;									
Ação Nº 3 - Analisar o registro das internações visando à sensibilização do corpo clínico para o devido preenchimento do prontuário;									
Ação Nº 4 - Organizar os atendimentos a partir das demandas identificadas no território.									
Ação Nº 5 - Intensificar as ações de educação em saúde através da realização de grupos com exposição de temas pertinentes a Atenção Primária e promoção de saúde.									
Ação Nº 6 - Efetivar as ações educativas para o autocuidado do portador de doenças crônicas não transmissíveis;									
2. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão aferida em cada semestre.	Percentual	2021	100,00	40,00	50,00	Percentual	25,00	50,00
Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como hipertensos;									
Ação Nº 4 - Realizar o acompanhamento e a aferição da pressão arterial em toda a demanda apresentada anualmente, no mínimo uma vez a cada semestre;									
Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde e medicamentos.									
3. Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	Percentual	2021	100,00	40,00	50,00	Percentual	38,00	76,00
Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento de toda a população da área de abrangência das unidades no ESUS-AB;									
Ação Nº 2 - Manter atualizado os cadastros e condições de saúde dos usuários;									
Ação Nº 3 - Acompanhar e monitorar os pacientes diagnosticados como diabéticos;									
Ação Nº 4 - Garantir a solicitação e realização do exame de hemoglobina glicada ao menos uma vez a cada semestre;									
Ação Nº 5 - Garantir o fácil acesso aos serviços de saúde, bem como a medicamentos e insumos de glicemia.									

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do útero.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
-------------------	--	-------------------	------------------	------------	-----------------------	-----------	--------------------------	---------------------------	-------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 17 de 39

1. Aumentar a realização de exames preventivos.	Proporção de mulheres de 25 a 64 anos com exame citopatológico do colo do útero na APS.	Percentual	2021	100,00	70,00	50,00	Percentual	39,00	78,00
Ação Nº 1 - Implementar os serviços da atenção a saúde da mulher;									
Ação Nº 2 - Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico vaginal na população alvo, ações educativas, e orientações através das visitas de Agentes Comunitários de saúde;									
Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosas;									
Ação Nº 4 - Estabelecer parceria junto ao ônibus de coleta de exames para aumentar a captação de mulheres dentro da faixa etária;									
Ação Nº 5 - Acompanhar e monitorar os pacientes com alteração no exame citopatológico;									
Ação Nº 6 - Ampliar o acesso das mulheres à assistência as queixas ginecológicas ampliando o numero de consultas ginecológicas na rede básica de saúde;									
2. Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	Razão	2021	100,00	0,50	0,55	Razão	0,21	38,18
Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar o acesso a informações sobre a detecção precoce do câncer de mama para todas as mulheres, ressaltando o alerta para os primeiros sinais dos sintomas do câncer de mama									
Ação Nº 2 - Monitorar as mulheres com mamografias alteradas com seguimento informado									
Ação Nº 3 - Monitorar mulheres inseridas na Rede Hebe Camargo									
Ação Nº 4 - Garantir junto a CIR a diminuição do tempo entre a realização das mamografias com alterações alteradas e as realizações de biopsias									
Ação Nº 5 - Realizar o trabalho integrado entre as unidades de saúde para busca ativa de mulheres faltosas;									
Ação Nº 6 - Garantir o transporte das pacientes para realização de exames de mamografia nas Unidades de Saúde de referencia;									
Ação Nº 7 - Estabelecer parcerias com a Unidade Móvel de Prevenção de CA de mama para detecção precoce e consequente tratamento.									
OBJETIVO Nº 2 .2 - Organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	Proporção de parto normal no sistema Unico de saúde e na saúde suplementar.	Percentual	2021	100,00	36,00	37,00	Percentual	21,00	56,76
Ação Nº 1 - Estimular o parto normal dentro das orientações durante o acompanhamento do pré-natal;									
Ação Nº 2 - Realizar ações conjuntas com todas as unidades de saúde para realização de ações educativas quanto a importância do parto normal;									
Ação Nº 3 - Estabelecer ações de acordo com a política do parto humanizado;									
Ação Nº 4 - Implantar o plano de parte a 100% das gestantes acompanhadas na APS.									
2. Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Número		2.020	16,00	16,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Realizar parcerias com outros segmentos do município, especialmente a educação, para realização de trabalhos preventivos através do Programa Saúde na Escola;									
Ação Nº 2 - Orientação quanto aos diferentes métodos contraceptivos, bem como a disponibilização deles nas unidades de saúde;									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 18 de 39

Ação Nº 3 - - Rastrear o numero de adolescentes gravidas no território afim de proporcionar acompanhamento de pré-natal adequado, bem como o apoio e orientação as gestantes e seus familiares.

3. Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Percentual	2021	100,00	80,00	85,00	Percentual	51,00	60,00
--	--	------------	------	--------	-------	-------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Manter o cadastro atualizado;

Ação Nº 2 - Melhorar as informações de pré-natal no prontuário eletrônico;

Ação Nº 3 - Monitorar e realizar busca ativa das gestantes faltosas em consultas nas unidades de ESF e eAP;

Ação Nº 4 - Realizar ações educativas e de sensibilização de toda a equipe a fim de garantir o acolhimento e acompanhamento correto das gestantes nas unidades de saúde, conforme estabelecido na LC da gestante, bebê e puérpera;

Ação Nº 5 - Promover ações educativas a fim de sensibilizar quanto a importância do acompanhamento de pré-natal;

Ação Nº 6 - Garantir o acesso e a realização dos exames e ultrassonografia preconizados

4. Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Percentual	2021	100,00	80,00	85,00	Percentual	63,00	74,12
--	--	------------	------	--------	-------	-------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Ofertar atendimento odontológico em todas as unidades de saúde (ESF e EAP);

Ação Nº 2 - Proporcionar o atendimento odontológico em cada trimestre gestacional;

Ação Nº 3 - Realizar o registro correto dos atendimentos no prontuário eletrônico e envio ao E-SUS

Ação Nº 4 - Monitorar o número de gestantes cadastradas em relação ao numero de gestantes atendidas para subsidiar o processo de planejamento na assistência, bem como realizar a busca ativa de pacientes faltosas;

5. Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Percentual		100,00	80,00	85,00	Percentual	67,00	78,82
---	---	------------	--	--------	-------	-------	------------	-------	-------

Ação Nº 1 - Garantir a realização de testes rápidos em todos os trimestres da gestação;

Ação Nº 2 - Garantir a realização de exames de Sorologia para gestantes com alteração no teste rápido;

Ação Nº 3 - Monitorar as gestantes quanto a realização dos exames e realizar o acompanhamento e tratamento nos casos positivos;

Ação Nº 4 - Implementar o pré-natal do homem, com garantia da realização dos exames necessários;

Ação Nº 5 - Garantir o acesso para realização de testes rápidos de HIV e Sífilis em todas as unidades de saúde para gestantes e seus parceiros;

Ação Nº 6 - Sensibilizar toda a equipe quanto a realização dos exames, o monitoramento e o registro correta nos sistemas de informação de acordo com o código de cada procedimento,

Ação Nº 7 - Realizar a busca ativa de pacientes faltosas.

OBJETIVO Nº 2 .3 - Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0

Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização de teste de sífilis nos três trimestres da gestação;

Ação Nº 2 - Implantar o pré-natal do homem;

Ação Nº 3 - Articular com os pontos de atenção na detecção de novos casos e garantir o tratamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 19 de 39

Ação Nº 4 - Realizar ações educativas de prevenção e disponibilizar insumos necessários para prevenção de das doenças sexualmente transmissíveis;

Ação Nº 5 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de sífilis, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;

Ação Nº 6 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo.

2. Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0
--	---	--------	------	-------	---	---	--------	---	---

Ação Nº 1 - Intensificar o acompanhamento das gestantes a fim de garantir a realização do exame nos três trimestres da gestação;

Ação Nº 2 - Implantar o pré-natal do homem;

Ação Nº 3 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de HIV, bem como o tratamento e acompanhamento adequado do paciente;

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa para detecção e tratamento do agravo;

Ação Nº 5 - Sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde para realizarem o teste rápido de AIDS, bem como o tratamento e acompanhamento adequado ao paciente.

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 20 de 39

OBJETIVO Nº 3 .1 - Medir a ampliação de acesso a serviços de saúde bucal na população no âmbito da Atenção Básica. Possibilitar a análise da situação dos serviços ofertados, estimar a necessidade de melhorias e onde devem ser realizadas. Subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para o acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Manter/ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Percentual	2021	100,00	86,98	93,34	Percentual	93,34	100,00

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura implantando duas novas equipes de saúde de saúde bucal nos ESFs que não possuem;

Ação Nº 2 - Realizar ações educativas conscientizando a população da importância do cuidado com a saúde bucal;

Ação Nº 3 - Viabilizar a adesão e o funcionamento do programa de Próteses Dentárias;

Ação Nº 4 - Qualificar os profissionais de saúde para o atendimento correto e humanizado da saúde bucal.

OBJETIVO Nº 3 .2 - Indicador selecionado considerando a centralidade da atenção básica no SUS, com a proposta de constituir-se como ordenadora do cuidado nos sistemas loco regionais de saúde eixo estruturante de programas e projetos; além de favorecer a capacidade resolutiva e os processos de territorialização e regionalização em saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Número	2021	2.020	89,92	93,34	Percentual	92,55	99,15

Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura da atenção básica viabilizando a construção de uma Unidade Básica de Saúde com a redistribuição populacional a fim de adequar o número de famílias atendidas;

Ação Nº 2 - Realizar a ampliação da EAP de 20 horas para 30 horas;

Ação Nº 3 - Garantir a equipe completa nas unidades de saúde, bem como a qualificação dos profissionais para atendimento da população.

OBJETIVO Nº 3 .3 - Implantar a linha de cuidado da obesidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	Implantar a linha de cuidado da obesidade.	Percentual	2021	100,00	30,00	50,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Fortalecer as equipes de Atenção Básica com ênfase na identificação dos pacientes de risco;

Ação Nº 2 - Contratar profissional endocrinologista a fim de diminuir a demanda reprimida;

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outros drogas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 21 de 39

OBJETIVO Nº 4 .1 - Ampliar o acesso a Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos inter setoriais.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de CAPS implantados.	Implantar Caps I em 2025.	Número	2021	2.020	1	Não programada	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 22 de 39

OBJETIVO Nº 5 .1 - Organizar a rede de atenção à saúde materno e infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Diminuir/manter em 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número	2021	2.020	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Captar precocemente e garantir o pré-natal adequado às gestantes, com a realização de pelo menos 6 consultas no período gestacional; Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;									
Ação Nº 2 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto ao acompanhamento das gestantes e correto preenchimento dos sistemas;									
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado, quando ocorrer intercorrências e alterações nos exames;									
Ação Nº 4 - Garantir as referências adequadas para o pré-natal de alto risco;									
Ação Nº 5 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém nascido.									
2. Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	Manter em 0 o número absoluto de mortalidade infantil.	Número		2.020	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Investigar 100% dos óbitos que vierem a ocorrer no território;									
Ação Nº 3 - Implementar, aprimorar e qualificar os profissionais de saúde para melhor desenvolver as ações de puericultura nas ESFs;									
Ação Nº 4 - Garantir uma rede de assistência a gestante, puérpera e recém-nascido.									
3. Investigar os óbitos infantis e fetais.	Investigar os óbitos infantis e fetais.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos óbitos, bem como a investigação dos casos;									
Ação Nº 2 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM/ SINASC em tempo oportuno.									
4. Proporção de óbitos maternos investigados.	Investigar 100% dos óbitos maternos ocorridos.	Percentual		100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter a alimentação e retroalimentação do Sistema SIM em tempo oportuno, bem como o encaminhamento das informações nos demais níveis do sistema									
5. Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar e articular com os municípios de ocorrência dos óbitos para investigação em tempo oportuno;									
Ação Nº 2 - Instituir equipe municipal para articulação e investigação dos óbitos materno e infantil.									
Ação Nº 3 - Capacitar enfermeiros para realização da investigação adequada e com qualidade;									
6. Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	Aumentar a proporção de registro de óbito com causa básica definida.	Percentual	2021	96,00	93,00	94,00	Percentual	93,00	98,94
Ação Nº 1 - Atualizar, monitorar e avaliar o SIM;									
Ação Nº 2 - Sensibilizar as equipes e profissionais médicos quanto à importância do preenchimento e da qualidade das informações dos pacientes no prontuário;									
Ação Nº 3 - Investigar os casos ocorridos dentro do município;									
Ação Nº 4 - Manter funcionário treinado em codificação de D.O									

DIRETRIZ Nº 6 - Redução dos riscos e agravos da saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 23 de 39

OBJETIVO Nº 6 .1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Aumentar a proporção a cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa dos pacientes sintomáticos respiratórios;									
Ação Nº 2 - Capacitar os ACS qualificando as orientações nas visitas domiciliares, bem como a manutenção do tratamento supervisionado;									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de 1% da população de sintomáticos respiratórios durante o ano;									
Ação Nº 4 - Monitorar e avaliar o sistema de informação TB-WEB;									
Ação Nº 5 - Diagnosticar e realizar tratamento supervisionado dos casos de TB									
Ação Nº 6 - Garantir a realização e cumprimento dos protocolos estabelecidos;									
2. Proporção de casos de Doenças de NOTificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	Manter a proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DCNI), encerradas em até 60 dias após notificação.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados;									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.									
3. Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	Aumentar a proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter atualizado a notificação dos casos no SINAN-net;									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente a fim de sensibilizar os diversos setores quanto à importância das notificações e o preenchimento correto dos dados;									
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar os casos em tempo oportuno;									
Ação Nº 4 - Propor e executar ações preventivas presentes nas políticas voltadas para a saúde do trabalhador.									
4. Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Aumentar a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir tratamento supervisionado dos casos novos diagnosticados;									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos pacientes faltosos para resgate do tratamento e redução do abandono de tratamento;									
Ação Nº 3 - Garantir tratamento adequado através da Secretaria Estadual de Saúde, com uma dose mensal supervisionada;									
Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema SINAN- net;									
Ação Nº 5 - Realizar diagnóstico precoce dos suspeitos através de busca ativa									
Ação Nº 6 - Realizar campanhas para orientação e diagnóstico nas escolas para os educandos;									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 24 de 39

Ação Nº 7 - Qualificar os profissionais para qualificar as ações de promoção e prevenção.									
5. Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	Número de contatos dos casos novos de hanseníase examinados por local de residência atual e diagnosticados nos anos das coortes	Número	2021	2.020	100	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para busca de possíveis contatos;									
Ação Nº 2 - Garantir consulta médica para todos os comunicantes identificados.									
Ação Nº 3 - Manter atualizado SINAN-net									
6. Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	Manter em 0 o número absoluto de óbitos leishmaniose visceral.	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Promover junto às escolas ações de educação permanente;									
Ação Nº 2 - Avaliar, analisar e monitorar dados sobre a Leishmaniose									
Ação Nº 3 - Manter a realização do inquérito canino para detecção dos casos de Leishmaniose.									
7. Número absoluto de óbitos por dengue.	Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.	Número	2021	2.020	0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Analisar e monitorar os casos notificados de Dengue;									
Ação Nº 2 - Atualizar e gerenciar o sistema SINAN-online									
Ação Nº 3 - Realizar ações educativas junto à população quanto a prevenção e tratamento da doença nas escolas;									
Ação Nº 4 - Revisar e garantir ações propostas no Plano de Contingência de combate à Dengue em cada fase de transmissão;									
Ação Nº 5 - Atualizar e sensibilizar a equipe quanto ao diagnóstico precoce e notificação imediata dos casos;									
Ação Nº 6 - Garantir materiais e insumos necessários para hidratação oral e endovenosa quando necessário;									
Ação Nº 7 - Realizar levantamento amostral anual de índice de infestação de larvas em todo município.									
8. Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	Realizar 4 ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	Número	2021	2.020	4	4	Número	4,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar visita casa a casa em pontos estratégicos e imóveis especiais;									
Ação Nº 2 - Realizar bloqueio de criadouros, levantamento dos índices de densidade larvária, tratamento com larvicidas e nebulizações;									
Ação Nº 3 - Realizar ao menos 02 mutirões/ano, visitas casa-a-casa, coleta de materiais nas residências e terrenos baldios;									
Ação Nº 4 - Promover ações de educação permanente, tanto para a população como para os profissionais envolvidos;									
Ação Nº 5 - Implementar as discussões nas salas de situação com relação a abordagem realizadas durante as visitas.									
DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 25 de 39

OBJETIVO Nº 7.1 - Garantir o acesso aos usuários a uma assistência farmacêutica de qualidade e oportuna.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	Percentual	2021	100,00	100,00	1,00	Percentual	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e intensificar as ações da assistência farmacêutica;									
Ação Nº 2 - Priorizar a qualidade no atendimento									
Ação Nº 3 - Manter o acesso dos médicos ao estoque da farmácia facilitando as prescrições;									
Ação Nº 4 - Realizar discussões junto ao setor de compras quanto à importância de agilizar o processo licitatório;									

DIRETRIZ Nº 8 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

OBJETIVO Nº 8.1 - Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	Número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	Número	2021	2.020	1	2	Número	4,00	200,00
Ação Nº 1 - Promover ações de educação permanente pra os profissionais de saúde;									
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos trabalhadores em eventos científicos, congressos, seminários, encontros e outros;									
Ação Nº 3 - Fortalecer o NEPH municipal.									
2. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	Instituir plano de cargo e carreira	Percentual	2021	100,00	100,00	80,00	Percentual	100,00	125,00
Ação Nº 1 - Realizar contratação de uma equipe mínima de ESF									
Ação Nº 2 - Realizar contratação de profissionais que atendam a saúde mental: psicólogos, psiquiatra;									
Ação Nº 3 - Realizar contratação de profissional dentista									
Ação Nº 4 - Aumentar o quadro de profissionais que atendem a fisioterapia municipal									

DIRETRIZ Nº 9 - Ampliação do quadro de profissionais com qualificação para melhoria do acesso e na Atenção à saúde da população.

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.	Aumentar o número de profissionais.	Número	2021	2.020	100	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar concursos públicos de acordo com a necessidade da rede de serviços, para os diversos setores e categorias profissionais que se fizerem necessários;									

DIRETRIZ Nº 10 - Participação Social

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

21 de 33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 26 de 39

OBJETIVO Nº 10 .1 - Garantir o fortalecimento do controle social									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de capacitações realizadas	Aumentar o número de capacitações realizadas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reuniões nas ESFzs para discutir o papel do cidadão no controle do SUS e sua importância									
2. Número de Conselhos locais implantados	Manter o número de Conselhos locais implantados	Número	2021	2.020	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar curso de capacitação para os novos conselheiros de saúde.									
DIRETRIZ Nº 11 - Garantir estrutura física e equipamentos adequados para atendimento aos usuários, como também melhores condições do ambiente de trabalho para os profissionais.									
OBJETIVO Nº 11 .1 - Oferecer condições adequadas de funcionamento e nas unidades.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2024	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Número de reformas/ampliação realizadas	Realizar adequações em duas unidades de saúde	Número	2021	2.020	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar adequações na UBS-II (parte elétrica e estrutura física);									
Ação Nº 2 - Adequar a cobertura da ESF Saúde e Paz.									
2. Realizar construção de prédio.	Realizar construção de um centro de fisioterapia e uma unidade de saúde.	Número	2021	2.020	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Construir um Centro de Fisioterapia;									
Ação Nº 2 - Construir uma Unidade de Saúde.									
3. Número de veículos adquiridos.	Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe e um veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária.	Número	2021	2.020	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar o número de veículos de passeio para transporte de equipe									
Ação Nº 2 - Adquirir veículo para serviços de inspeção de vigilância sanitária.									
4. Número de equipamentos adquiridos.	Adquirir computadores e tablets	Percentual	2021	100,00	100,00	26,00	Percentual	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Adquirir computadores e impressoras para as unidades de saúde, em substituição aos que estão deteriorados pelo tempo de uso;									
Ação Nº 2 - Adquirir Tablets para uso dos ACS e ACE nas visitas domiciliares									
Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção									
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção							Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 27 de 39

122 - Administração Geral	Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	1,00	1,00
	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	50,00	
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	93,34	92,55
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	93,34	93,34
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	
	Número de reformas/ampliação realizadas	1	1
	Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	2	4
	Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	80,00	100,00
	Realizar construção de prédio.	1	0
	Número de veículos adquiridos.	1	0
	Número de equipamentos adquiridos.	26,00	
301 - Atenção Básica	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	
	Realizar a implantação da linha de cuidado da obesidade.	50,00	
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	93,34	92,55
	Ampliar a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	93,34	93,34
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	0
	Aumentar a proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	37,00	21,00
	Aumentar a realização de exames preventivos.	50,00	39,00
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	31	
	Número de reformas/ampliação realizadas	1	1
	Número de capacitações realizadas	100,00	100,00
	Ampliar e qualificar o quadro de profissionais para o SUS.	1	1
	Aumentar o número de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	2	4
	Qualificar e manter os serviços de Assistência Farmacêutica no município.	1,00	1,00
	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	0
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	16,00	
	Aumentar a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população.	0,55	0,21
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	50,00	25,00
	Realizar construção de prédio.	1	0
	Número de Conselhos locais implantados	1	1
	Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS	80,00	100,00
	Proporção de casos de Doenças de NOTificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00	
Aumentar a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	85,00	51,00	
Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	50,00	38,00	
Número de veículos adquiridos.	1	0	
Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00	
Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00	

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

23 de 33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 28 de 39

	Aumentar a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	85,00	63,00
	Número de equipamentos adquiridos.	26,00	
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	85,00	67,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	100	100
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	94,00	93,00
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	
	Diminuir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69) anos.	50,00	38,00
304 - Vigilância Sanitária	Número de veículos adquiridos.	1	0
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
305 - Vigilância Epidemiológica	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	100,00	100,00
	Reduzir para zero, o número de sífilis congênita.	0	0
	Taxa ou número absoluto de mortalidade infantil.	0	0
	Manter em zero os casos de AIDS em menores de 5 anos.	0	0
	Proporção de casos de Doenças de Notificação compulsória imediata (DNCI, encerradas em até 60 dias após notificação).	100,00	100,00
	Investigar os óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00
	Proporção de preenchimento dos campos ocupação nas notificações de agravos relacionadas ao trabalho.	100,00	100,00
	Proporção de óbitos maternos investigados.	100,00	100,00
	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00	0,00
	Porcentagem de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	100,00	100,00
	Aumentar a proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	85,00	67,00
	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	100	100
	Proporção de registro de óbito com causa básica definida.	94,00	93,00
	Número absoluto de óbitos por leishmaniose visceral	0	0
	Número absoluto de óbitos por dengue.	0	0
	Ciclos de visitas domiciliares para controle de dengue	4	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 29 de 39

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	11.226.000,00	1.745.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.286.000,00
	Capital	0,00	110.000,00	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	3.200.000,00	2.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235.000,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	393.200,00	761.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.200,00
	Capital	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 07/03/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde (PAS) de Santo Anastácio desempenha um papel estratégico e fundamental no direcionamento das ações de saúde do município, sendo um instrumento imprescindível para a execução do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Mais do que um simples documento burocrático, a PAS 2024 se configura como uma ferramenta transparente, que expõe de forma clara e objetiva as intenções da gestão em relação à saúde pública, oferecendo não apenas um planejamento detalhado das metas e ações, mas também um guia financeiro preciso, essencial para viabilizar a implementação das estratégias propostas.

No terceiro quadrimestre de 2024, o município tem demonstrado avanços significativos no cumprimento das metas estabelecidas na PAS, destacando-se o comprometimento das equipes de saúde, especialmente da Atenção Primária à Saúde (APS). O engajamento contínuo e a colaboração das equipes de saúde e da Atenção Básica têm sido fundamentais para o alcance dos objetivos propostos, refletindo a eficácia das estratégias adotadas. A atuação das equipes tem se pautado no trabalho coletivo, com foco na resolução dos problemas de saúde da população e na otimização dos recursos disponíveis.

A busca incessante por eficiência na prestação dos serviços de saúde é uma prioridade indiscutível da gestão municipal, refletindo-se na constante melhoria da qualidade dos atendimentos e na ampliação do acesso aos serviços de saúde. Este compromisso com a qualidade de vida da população é uma diretriz permanente, evidenciando a preocupação em oferecer um atendimento que atenda de forma integral e humanizada às necessidades de saúde da comunidade. Alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a abordagem adotada não apenas visa garantir a eficiência dos serviços, mas também coloca a população no centro das ações, priorizando a equidade e a universalidade no acesso à saúde.

Adicionalmente, a PAS 2024 fortalece o processo de planejamento estratégico, permitindo uma gestão mais assertiva, baseada em dados atualizados e na análise constante dos indicadores de saúde. Esse processo facilita a tomada de decisões mais precisas e alinhadas com as reais necessidades da população, buscando, em última instância, promover a saúde e o bem-estar da comunidade como um todo.

Quanto aos dados ainda não apurados, informamos que as informações necessárias para a análise ainda não foram disponibilizadas em bases federais para verificação. Esses dados serão apresentados no Relatório Anual de Gestão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 30 de 39

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 07/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 31 de 39

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção

Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/02/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 21/02/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira



Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LEF. Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		78.060.000,00	
Previsão Atualizada		78.060.000,00	
Execução Realizada		73.613.124,73	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)		711.000,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		78.060.000,00	
Créditos Adicionais		14.288.169,90	
Dotação Atualizada		92.348.169,90	
Despesas Empenhadas		73.236.657,04	
Despesas Liquidadas		66.832.138,43	
Despesas Pagas		65.886.265,18	
Superavit Orçamentário		6.780.966,50	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		73.236.657,04	
Despesas Liquidadas		66.832.138,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Recursos Corrente Líquida		87.511.832,81	
Recursos Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		85.398.251,81	
Recursos Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		85.398.251,81	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Facilities Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Facilities Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Aparente até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-8.989.394,10	5.174.641,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	1.644.548,26
			% em Relação à Meta (b/a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 32 de 39



Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2
LRF, Art. 48 - Anexo 14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.893.594,04	117.073,49	1.673.276,87	203.243,68
Poder Executivo	1.893.594,04	117.073,49	1.673.276,87	203.243,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.192.965,69	251.893,64	622.630,50	2.318.442,55
Poder Executivo	3.192.965,69	251.893,64	622.630,50	2.318.442,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.186.559,73	368.967,13	2.295.907,37	2.521.686,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 20% dos Recursos de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.445.795,11	25,00	29,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.597.343,67	70,00	76,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEF (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEF (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.261.475,34	3.682.498,03

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.498.443,37	15,00
		% Aplicado até o Bimestre
		23,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite RCL (%)	0,00



Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2
LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	78.060.000,00		
Previsão Atualizada	78.060.000,00		
Recursos Realizados	89.987.451,04		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	711.000,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre		
DESPESAS			
Dotação Inicial	78.060.000,00		
Créditos Adicionais	15.311.928,90		
Dotação Atualizada	93.371.928,90		
Despesas Empenhadas	80.065.962,48		
Despesas Liquidadas	84.022.068,84		
Despesas Pagas	83.743.962,25		
Superávit Orçamentário	3.932.488,53		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	88.790.332,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.924.711,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	88.924.711,23		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Recursos Previdenciários Realizados	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Recursos Previdenciários Realizados	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais de LDO		
	(a)		
	(b)		
	(c)		
	(d)		
Resultado Primário (SEM PPP) - Acima da Linha	-8.989.394,10	5.205.722,57	-57,91
Resultado Nominal (SEM PPP) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 33 de 39



Município de Santo Anastácio

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LEF Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.993.594,04	208.610,22	1.673.276,87	111.706,95
Poder Executivo	1.993.594,04	208.610,22	1.673.276,87	111.706,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.192.965,69	1.065.436,81	622.630,50	1.504.898,38
Poder Executivo	3.192.965,69	1.065.436,81	622.630,50	1.504.898,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.186.559,73	1.274.047,03	2.295.907,37	1.616.605,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.949.697,97	25,00	27,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.438.742,15	70,00	58,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	580.985,40	6.268.825,97

PROTEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite RCL (%)	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 34 de 39

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.

Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)

Data da consulta: 07/03/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 07/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditorias para o período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 35 de 39

11. Análises e Considerações Gerais

As iniciativas apresentadas neste Relatório Quadrimestral de Gestão refletem os avanços, desafios e as estratégias adotadas pelo Departamento Municipal de Saúde de Santo Anastácio, com ênfase na implementação de um modelo de gestão estratégica, integrada e participativa no âmbito municipal. Esse modelo tem como principal objetivo fortalecer o processo de participação social e expandir a gestão popular, criando um ambiente de diálogo contínuo entre gestores, profissionais de saúde, usuários dos serviços e lideranças comunitárias. A meta é fomentar a colaboração entre os diferentes atores sociais, assegurando que as decisões sobre as políticas públicas de saúde estejam alinhadas com as necessidades reais da população.

Adicionalmente, buscamos incessantemente a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, implementando práticas que visem maximizar a efetividade, eficiência e qualidade nas respostas às demandas de saúde. Para isso, o Departamento tem dedicado esforços contínuos para aprimorar os sistemas de informação municipal, garantindo um monitoramento constante, eficaz e robusto dos indicadores de saúde. A melhoria nos processos de coleta, análise e disseminação de dados proporcionará uma visão mais precisa e embasada das condições de saúde da população, possibilitando intervenções mais eficazes e direcionadas, em conformidade com as melhores práticas de saúde pública.

Esse processo de aprimoramento também engloba a atualização e o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que viabilizem o acompanhamento em tempo real, facilitando a tomada de decisões estratégicas fundamentadas em dados concretos e atualizados. Assim, o Departamento não apenas busca atender às demandas emergentes, mas também se antecipa às necessidades da população, promovendo um modelo de saúde proativo, eficiente e de alta qualidade.

SELMA DE BASTOS ZABELLI FREITAS
Secretário(a) de Saúde
SANTO ANASTÁCIO/SP, 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 36 de 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: SÃO PAULO
MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO
3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2024

Parecer do Conselho de Saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:
Sem Parecer

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:
Sem Parecer

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:
Sem Parecer

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:
Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:
Sem Parecer

Auditorias

- Considerações:
Sem Parecer

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 37 de 39

SANTO ANASTÁCIO/SP, 07 de Março de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Santo Anastácio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 38 de 39

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025 (Processo Administrativo nº 03/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.456.869/0001-46, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-011, por meio do seu Presidente, **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 10/03/2025 até o dia 13/03/2025 às 16h00.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://186.233.125.85:8079/compraseditalc/>

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 14/10/2025 das 09h00 às 10h00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de persianas para a copa/cozinha, para a portaria/entrada e para a sala de extensão da Secretaria Administrativa.

As condições, quantidade e exigências estabelecidas constam do Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos, divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no **Portal de Compras da FIORILLI**, no **site oficial da Câmara Municipal de Santo Anastácio** e à disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP, em 10 de março de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 1000

Página 39 de 39

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025 (Processo Administrativo nº 04/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.456.869/0001-46, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-011, por meio do seu Presidente, **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 10/03/2025 até o dia 13/03/2025 às 16h00.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://186.233.125.85:8079/compraseditalc/>

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 14/03/2025 das 10h00 às 11h00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de cartões de visita para os Vereadores e para o Presidente da Câmara Municipal.

As condições, quantidade e exigências estabelecidas constam do Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos, divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no **Portal de Compras da FIORILLI**, no **site oficial da Câmara Municipal de Santo Anastácio** e à disposição na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP, 10 de março de 2025.

FRANKLIN FERREIRA SANCHES
Presidente da Câmara



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fab5-dab5-5537-8d6c-4d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1000, ano VI, veiculado em 11 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 11/03/2025 às 08:01:50 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fab5-dab5-5537-8d6c-4d>